LEI ORDINÁRIA Nº 3.472, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Dá denominação a Conjunto Habitacional, denomina-se "Conjunto Habitacional Antônio Blascke".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Conjunto Habitacional "*Antônio Blascke*", o Conjunto Habitacional localizado no Jardim Empyreo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme